



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CGC 25.219.288/0001-10

CEP 39.540-000

Rua Vicente Gomes, 275 - Fone:(38) 3832-1173 - São João do Paraíso - MG

DECRETO N° 04/2005

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Sr. João da Rocha, no uso de suas atribuições na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Prédio da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, situado à rua Paulo Adrião n° 406, fechado para atendimento ao público no período de Recesso Parlamentar, ou seja: de 15 de dezembro de 2005 a 15 de fevereiro de 2006.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 08 de dezembro de 2005.

João da Rocha

JOÃO DA ROCHA

(Vereador – Presidente da Câmara Municipal)

“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”.

Provérbios 29.2